IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 29 de junho de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 341

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.

PROCESSO N° 2903/2023.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas econômica e financeira, para gerenciamento e implantação do programa de gestão tributária do município de Santa Fé do Sul e definição de indicadores de desempenho para avaliação de suas finanças públicas e de sua relação com o Estado de São Paulo, conforme Anexo I, por tempo determinado.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela diligente Secretaria de Tributos, que demonstram a necessidade de alteração na forma de realização da licitação para melhor atendimento as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a alteração não afeta a competitividade no certame, pelo contrário, amplia a participação de fornecedores e favorece a busca da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que, a rede lógica desta Prefeitura e o seu maquinário eletrônico suportam a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, bem como os servidores lotados na Seção de Licitação, estão capacitados para utilização da plataforma de uso e acesso específica para realização do procedimento na forma Eletrônica;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

DECIDE,

REVOGAR PARCIALMENTE, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Presencial n° 25/2023 – Processo n° 2903/2023, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO PARCIAL DO CERTAME**, especificamente de todos os atos que autoriza a deflagração do certame e prosseguimento do processo e consequente publicação do aviso de abertura do edital de licitação, aproveitando-se os atos da fase interna que não foram contaminados pelos vícios apontados;

DETERMINAR à Seção de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **REVOGAÇÃO PARCIAL**, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

DETERMINAR à Seção de Licitação e Contratos para que proceda à autuação do certame na modalidade Pregão, no formato Eletrônico e a republicação do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2903/2023,** adequando-se aos ajustes indispensáveis, bem como outras providências cabíveis;

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 27 de junho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....